



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

**Edital nº:** 76/2016

**Processo Administrativo nº:** 2566/2016

**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Tipo de licitação:** Menor preço

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO “ 22ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA”**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portarias nº 159/2015 e 046/2016 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

### **ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:**

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio **às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2016**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br) no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

### **I – DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO “ 22ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA”**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes deste Edital.

**1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

**LOTE 01: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);**

**LOTE 02: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);**

**LOTE 03: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

1.3 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação judicial;**

ANEXO VIII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial;**

ANEXO IX: Minuta de Contrato;

ANEXO X: Credenciamento;

### II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste Pregão **microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação de habilitação exigida neste Edital.

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

**2.3.3. não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14;**

2.3.4. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.6. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.7. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado certidão atualizada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.**

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.9. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira e a partir deste momento, estará encerrada a admissão de novas propostas.

3.10. Em ato contínuo, a Pregoeira receberá da Equipe de Apoio os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados.

### IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**LICITANTE: (Nome da Empresa)**

**DATA: 06/07/2016 – 08:30 horas**

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do processo licitatório;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone e endereço eletrônico, dados bancários;

4.2.4. descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.2.4.1. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma, sendo que em caso de omissão será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;

4.2.4.2. Valor do lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

4.3. A Proposta Comercial deverá ser datadas e assinada por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

4.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.9. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**4.11. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

### V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. A pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.10, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço por item, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

### **VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1. A etapa de lances terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos após seu início, podendo tal prazo ser reduzido ou prorrogado a critério da pregoeira.

6.2. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

### **VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

7.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira e sua equipe de apoio darão prosseguimento à sessão do pregão, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 02, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.**

8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então, à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

### **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016**  
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
**LICITANTE: (Nome da Empresa)**  
**DATA: 06/07/2016 – 08:30 horas**

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, numerados, em cópias autenticadas, obedecido o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, aceitos, ainda, os documentos extraídos via *internet*, desde que possuam autenticidade certificadas pelo Órgão emissor:

- a) Os documentos emitidos via internet são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;
- b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.
- c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

### **9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - ab.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal; e com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou sede da licitante, sendo exigido a regularidade dos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante e compatível com o objeto deste processo licitatório, na forma da lei.
- c) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.2.3. Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### **9.2.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

### **9.2.5. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V);

**c) Declaração Anexo VIII - para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**d) Declaração Anexo IX - para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

### **9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.**

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

**9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.**

**9.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:**

9.8.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.8.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.8.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

9.8.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

9.8.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.8.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

**9.8.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.**

### **X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitações, do Município de Pirassununga.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

### **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Após ser declarada a vencedora do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, no horário das 08h00min às 17h00min.

### **XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

### **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.

13.1.1. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.2. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Não reconhece a Prefeitura quaisquer subcontratações por parte da contratada, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

### **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

– Requisição nº 4332/2016 - Nº do Órgão: 10.01; Nº da Despesa: 288; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 12. Fonte 01 - Recurso Próprio.

– Requisição nº 4334/2016 - Nº do Órgão: 10.01; Nº da Despesa: 288; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 12. Fonte 01 - Recurso Próprio.

– Requisição nº 4335/2016 - Nº do Órgão: 10.01; Nº da Despesa: 288; Categoria Econômica: 33.90.39; Item da Despesa: 12. Fonte 01 - Recurso Próprio.

### **XV– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

15.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

15.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a execução dos serviços, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por hora de atraso, até o limite de 3 horas. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

15.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

15.6. Os pedidos de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só serão recebidos pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas à fiscalização da Prefeitura pela Contratada.

15.7. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

15.8. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

15.9. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

15.10 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

**16.2. Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.**

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

16.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

16.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

**16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### **Municipal de Pirassununga, endereçado à Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.**

16.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.15. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 às 17:00 horas.

16.16. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

**16.17. O Edital será disponibilizado à todos os interessados a partir do dia 24 de junho de 2016, através do site da Prefeitura Municipal de Pirassununga, [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no link: “empresa”/“Licitação”.**

Pirassununga, 23 de junho de 2016.

**Sandra R. Fadini Carbonaro**  
Chefe da Seção de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO “ 22ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA”**, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
0001	1,--- UN	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EVENTO: 22 SEMANA NENETE DE MUSICA CAIPIRA SERVICO DE LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO PARA PALCO NORTE (PALCO ZE BRANCO) COM TECNICOS: O palco devera conter: Sistema destinado a shows de medio/grande porte ( publico +/- 15 mil pessoas) composto basicamente de 02 mesas de som de 48 canais, 16 caixas tipo line array de 3 vias, 16 subs tipo SB 850. 1- Mesa e Perifericos de P.A. - Sistema para cada palco Mesa de som digital com 48 canais de entrada por 16 canais de saída. 02 canais de equalizador 1/3 de oitava para o master LR 01 processador digital compativel ao sistema utilizado 02 aparelho reproduutor de CD 2 - Caixas e Potencias do P. A. - Sistema para cada palco 16 caixas acústica tipo line array que reproduzam no mínimo 3 faixas de frequencia separadas, com potencia admissivel de pelo menos 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low. .16 caixas de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potencia admissivel de pelo menos 1200 watts rms. Sistema de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia do sistema acima. O proponente devera indicar a quantidade das potencias bem como a utilizacao dos mesmos no sistema. Em caso de caixas acusticas ativas e processadas, respeitando-se as configuracoes acima, nao haver a necessidade do sistema de amplificacão contido no item acima. 3 - Mesa e Perifericos de Monitor - Sistema para cada palco Mesa de som digital com 48 de entrada por 16 canais de saída. 14 canais de equalizador 1/3 de oitava para mandadas de monitor. 01 processador digital compativel ao sistema utilizado no side fill. 4 - Caixas e Potências de Monitor - Sistema para cada palco 04 sistemas de Side Fill composto de 01 caixa acustica que reproduza no mínimo 3 faixas de frequencia separadas, com potencia minima admissivel de 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low, e 01 caixa a</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

cústica de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potencia minima admissivel de 1200watts rms.

Sistema de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia do sistema acima. O proponente deve indicar a quantidade das potencias bem como a utilizacao dos mesmos no sistema

16 caixas de monitor com pelo menos 01 alto-falante de 12" e 01 driver e capaz de admitir pelo menos 600 watts RMS

12 canais de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia dos monitores acima.

Em caso de caixas acusticas ativas e processadas, respeitando-se as configuracoes acima, nao haver a necessidade do sistema de amplificacao contido nos itens acima.

5 - Amplificadores e Instrumentos para Musicos - Sistema para cada palco

02 amplificadores de guitarra tipo combo com 2 falantes de 12" pol e potencia minima de 70w rms.

01 sistema de amplificacao para contrabaixo composto de 1 cabecote de 800w no minimo, 1 caixa com 1 falante de 15" e 1 caixa com 4 falantes de 10" de mesma marca do cabecote.

01 set de bateria completo contendo, 1 bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de caixa, 1 estante de contratempo e 4 estantes de pratos, 1 banco e 1 pedal de bumbo bem como peles novas.

6 - Microfones e acessorios - Sistema para cada palco

01 microfones dinamico proprio para captacao de bumbo de bateria.

14 microfones dinamico para captacao de voz com resposta de frequencia de 50 Hz a 16 KHz.

12 microfones dinamico para captacao de instrumentos com resposta de frequencia de 50 Hz a 18 KHz.  
08 microfones condensador para captacao de instrumentos.

04 microfones sem fio com receptor em sistema UHF

08 direct box passivo/ativo.

38 pedestais para microfone.

10 garras para instrumentos.

09 praticáveis pantográficos.

7 - Iluminacao . Sistema para cada palco

Sistema destinado a eventos de media/grande necessidade de iluminacao, composto por 60 refletores par, 48 canais dedimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo:

24 refletores em aluminio par 64 com lampada de 1000 watts (foco 5)

24 refletores par led.

24 refletores ACL.

08 Strobo atomic 3000 watts.

06 calhas de mini brutt com 06 lampadas DWE 650 watts cada

10 refletores set light com lampada de 1000 watts

08 refletores elipsoidal

02 maquinas de fumaca com no minimo 1000 watts

02 canhoes seguidores com lampada de 1200 watts e tripe

48 canais de dimmer filtrado padrao DMX de 4000 watts cada

Mesa controladora para iluminacao, digital, padrao DMX, com no minimo 48 canais

Kit completo de gelatinas para os refletores acima



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

a  
Kit de cabeamento para o sistema  
06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada  
75 metros de trelica de aluminio (Q-30) tipo Box Truss para sustentacao dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso.  
OBSERVACAO:16 moving beam 200w - APENAS NO SABADO (DIA 09/07/2016).

0002

1,--- UN

LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO  
EVENTO: 22 SEMANA NENETE DE MUSICA CAIPIRA  
SERVICO DE LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO PARA PALCO SUL (PALCO ZE DA SANFONA) COM TECNICOS:  
O palco devera conter:  
Sistema destinado a shows de medio/grande porte ( publico +/- 15 mil pessoas) composto basicamente de 02 mesas de som de 48 canais, 16 caixas tipo line array de 3 vias, 16 subs tipo SB 850.  
1- Mesa e Perifericos de P.A. - Sistema para cada palco  
Mesa de som digital com 48 canais de entrada por 16 canais de saida.  
02 canais de equalizador 1/3 de oitava para o master LR  
01 processador digital compativel ao sistema utilizado  
02 aparelho reproduutor de CD  
2 - Caixas e Potencias do P. A. - Sistema para cada palco  
16 caixas acústica tipo line array que reproduzam no mínimo 3 faixas de frequencia separadas, com potencia admissivel de pelo menos 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low. .16 caixas de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potencia admissivel de pelo menos 1200 watts rms.  
Sistema de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia do sistema acima. O proponente devera indicar a quantidade das potencias bem como a utilizacao dos mesmos no sistema.  
Em caso de caixas acusticas ativas e processadas, respeitando-se as configuracoes acima, nao haver a necessidade do sistema de amplificacão contido no item acima.  
3 - Mesa e Perifericos de Monitor - Sistema para cada palco  
Mesa de som digital com 48 de entrada por 16 canais de saida.  
14 canais de equalizador 1/3 de oitava para mandadas de monitor.  
01 processador digital compativel ao sistema utilizado no side fill.  
4 - Caixas e Potências de Monitor - Sistema para cada palco  
04 sistemas de Side Fill composto de 01 caixa acustica que reproduza no mínimo 3 faixas de frequencia separadas, com potencia minima admissivel de 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low, e 01 caixa acústica de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potencia minima admissivel de 1200watts rms.  
Sistema de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia do sistema acima. O proponente devera indicar a quantidade das potencias bem como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

a utilizacao dos mesmos no sistema  
16 caixas de monitor com pelo menos 01 alto-falante de 12" e 01 driver e capaz de admitir pelo menos 600 watts RMS  
12 canais de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia dos monitores acima.  
Em caso de caixas acusticas ativas e processadas, respeitando-se as configuracoes acima, nao haver a necessidade do sistema de amplificacao contido nos itens acima.

5 - Amplificadores e Instrumentos para Musicos - Sistema para cada palco  
02 amplificadores de guitarra tipo combo com 2 falantes de 12" pol e potencia minima de 70w rms.  
01 sistema de amplificacao para contrabaixo composto de 1 cabecote de 800w no minimo, 1 caixa com 1 falante de 15" e 1 caixa com 4 falantes de 10" de mesma marca do cabecote.  
01 set de bateria completo contendo, 1 bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de caixa, 1 estante de contratempo e 4 estantes de pratos, 1 banco e 1 pedal de bumbo bem como peles novas.

6 - Microfones e acessorios - Sistema para cada palco  
01 microfones dinamico proprio para captacao de bumbo de bateria.  
14 microfones dinamico para captacao de voz com resposta de frequencia de 50 Hz a 16 KHz.  
12 microfones dinamico para captacao de instrumentos com resposta de frequencia de 50 Hz a 18 KHz.  
08 microfones condensador para captacao de instrumentos.  
04 microfones sem fio com receptor em sistema UHF .  
08 direct box passivo/ativo.  
38 pedestais para microfone.  
10 garras para instrumentos.  
09 praticaveis pantograficos.

7 - Iluminacao . Sistema para cada palco  
Sistema destinado a eventos de media/grande necessidade de iluminacao, composto por 60 refletores par, 48 canais dedimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo:  
24 refletores em aluminio par 64 com lampada de 1000 watts (foco 5)  
24 refletores par led.  
08 Strobo atomic 3000 watts.  
06 calhas de mini brutt com 06 lampadas DWE 650 watts cada  
10 refletores set light com lampada de 1000 watts  
08 refletores elipsoidal  
03 maquinas de fumaca com no minimo 1000 watts  
02 canhoes seguidores com lampada de 1200 watts e tripe  
48 canais de dimmer filtrado padrao DMX de 4000 watts cada  
Mesa controladora para iluminacao, digital, padrao DMX, com no minimo 48 canais  
Kit completo de gelatinas para os refletores acima  
Kit de cabeamento para o sistema  
06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada  
40m de trelica de aluminio (Q-30) e 50m de trelica de aluminio (Q-50) tipo Box Truss para sustentacao dos refletores devidamente dimensionada para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

a carga de peso.

OBSERVACAO: 12 moving beam 200w - APENAS NA SEXTA  
-FEIRA (DIA 08/07/2016)

0003

1,--- UN

LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO  
EVENTO: 22 SEMANA NENETE DE MUSICA CAIPIRA  
SERVICO DE LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO PARA OS PALCOS GUARACIABA VANIN E ARMAZEM CULTURAL DITO MICUIM, COM TECNICOS:  
MODULO 1 - PALCO GUARACIABA VANIN  
01 - Console Digital ou Analogico de no Minimo 32 canais com 06 auxiliares  
Equalizador Stereo com 31 bandas de equalizacao por canal  
01 - Processadores de efeitos (Caso Uso de Mixer Analogico)  
01 - Aparelho de CD Player  
04 - Caixas sub grave para o PA . sendo composta por 02 para o lado esquerdo e 02 para o lado direito do palco  
04 - Caixas Medias Altas para o PA com 02 ou 03 vias sendo composta por 02 para o lado esquerdo e 02 para o lado direito do palco .  
01 -Amplificador de 6600 Watts em 02 Ohms para Sub Graves . com Cabos  
01- Amplificadores de 4000 Watts em 02 Ohms para Medio Graves . com Cabos  
01 -Amplificadores de 1000 Watts em 02 Ohms para Médios Agudos . Com Cabos  
02 - Amplificadores de 1500 cada Watts em 02 Ohms para Monitor . com Cabos  
Obs: Cabeamento necessario para ligacao do equipamento de PA conforme composicao do equipamento acima .  
Equipamentos para Palco:  
04- Monitores de Palco  
10 - Pedestais Girafa  
10 - Direct Box Passivo/Ativos  
Protecao e Cabo de Alimentacao de 50 Metros - e  
Microfones:  
16 - Microfones com fio  
01 - Microfone sem fio  
Equipamento para Iluminacao:  
08 - Canhoes Par 64 Foco 5 ou Led  
08 - Canhoes Par 64 Foco 1 ou Led  
08 - Par led ou similar  
Maquina de Fumaça DMX com ventiladores  
01 -Mesa DMX controladora Dimmer.  
30 - metros de trelicas Q30  
04 - Sleevs Q30  
04 -Base Q30  
04 - Pau de Carga Q30  
MODULO 2 - ARMAZEM CULTURAL DITO MICUIM  
01 . Console Digital ou Analogico de no Minimo 12 canais  
02 - Caixas sub graves de 1000 W RMS cada . contendo 01 auto falante de 18 polegadas cada caixa  
02 - Caixas Medias Altas com 02 falantes de 15 polegadas de 1000 W RMS cada e um drive de titânium  
01 . microfone sem fio  
04- microfones head set  
05 . microfones com fio  
05 . pedestais para microfone  
04 . Direct Box Passivo ou Ativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

01 . Aparelho de CD Player, DVD, MD, MP3, MP4 e Note book para musicas.

02 . Monitores de chao no minimo 600W RMS  
Diversos . Cabos de energia necessários para ligação de equipamentos de som a uma distancia de 20m

.  
OBSERVACAO: Cabos de microfones e demais cabos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos descritos acima.

1.2. Todas as despesas relacionadas à equipe técnica, transporte, montagem e desmontagem, carregadores, hospedagem, alimentação, manutenção constante, funcionários, impostos, ART, encargos, licenças e demais despesas diretas e indiretas com relação ao objeto deste Pregão ficarão a cargo da empresa contratada. Os equipamentos contratados deverão estar em perfeitas condições de uso e deverão atender as necessidades do evento.

1.3. Faz parte do objeto o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra, bem como todo o aparelhamento para a sua perfeita execução, segundo as normas vigentes.

1.4. O local da montagem será determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.5. Montagem: até às 14:00 do dia 07/07/2016

Desmontagem: após o término do evento

**1.6. JUSTIFICATIVA:** contratação dos serviços de som e iluminação para realização do Evento “22ª Semana Nenete”.

## II – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Efetuar a execução dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

2.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

2.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os equipamentos/serviços em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos imediatamente.

2.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

2.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

2.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

2.10. Todas as despesas relacionadas a equipe técnica, transporte, montagem e desmontagem, carregadores, hospedagem, alimentação, segurança dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relação a execução dos serviços ficarão a cargo da empresa vencedora.

2.12. Os equipamentos contratados deverão estar em perfeitas condições de uso e deverão atender as necessidades do evento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

### **III- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 3.3. Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, caso os equipamentos/serviços sejam executados em desacordo com o Edital.

### **IV - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E INÍCIO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias contados após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- 4.2. Os serviços deverão ser iniciados conforme as datas indicadas no Termo Referência (Anexo I).

### **V – FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

#### **5.1.1. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da seguinte documentação:**

- a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, referente às obrigações previdenciárias (INSS), da Contratada, dentro de sua validade.
- b) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) da Contratada, dentro de sua validade.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro de sua validade.
- d) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

### **VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.
- 6.2. O local exato para a montagem será previamente determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pirassununga.
- 6.3. A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil.
- 6.4. Em eventos em que se inicie no sábado/domingo ou feriados o prazo para entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento.
- 6.5. Findo o evento a empresa deverá remover o equipamento do local, não havendo qualquer responsabilidade do Município acerca da guarda e segurança dos mesmos.
- 6.6. O ISSQN deverá ser recolhido e calculado de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 081/2007 (Código Tributário Municipal), observando-se as disposições legais, mormente os artigos 153 e 175, bem como o Anexo I do referido Diploma Legal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

6.7. Constatado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de laudo, que os equipamentos/serviços encontram-se em desacordo com o edital e contrato, após contraditório da contratada, o contrato será rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Caso ocorra cancelamento ou alteração no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a empresa vencedora será comunicada com antecedência.

6.9. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou seu preposto expressamente nomeado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (NOME DA EMPRESA),  
CNPJ \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades  
previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 57/2016**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Administrativo nº 2566/2016

Pregão Presencial nº 57/2016

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel. \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO “22ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA”,** de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

<b>Lote</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
0001	1, --- UN	<p>LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EVENTO: 22 SEMANA NENETE DE MUSICA CAIPIRA SERVICO DE LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO PARA PALCO NORTE (PALCO ZE BRANCO) COM TECNICOS: O palco devera conter: Sistema destinado a shows de medio/grande porte (publico +/- 15 mil pessoas) composto basicamente de 02 mesas de som de 48 canais, 16 caixas tipo line array de 3 vias, 16 subs tipo SB 850. 1- Mesa e Perifericos de P.A. - Sistema para cada palco Mesa de som digital com 48 canais de entrada por 16 canais de saída. 02 canais de equalizador 1/3 de oitava para o master LR 01 processador digital compativel ao sistema utilizado 02 aparelho reproduutor de CD 2 - Caixas e Potencias do P. A. - Sistema para cada palco 16 caixas acústica tipo line array que reproduzam no mínimo 3 faixas de frequencia separadas, com potencia admissivel de pelo menos 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low. .16 caixas de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potencia admissivel de pelo menos 1200 watts rms. Sistema de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia do sistema acima. O proponente de vera indicar a quantidade das potencias bem como a utilizacao dos mesmos no sistema. Em caso de caixas acusticas ativas e processadas, respeitando-se as configuracoes acima, nao haver a necessidade do sistema de amplificacão contido no item acima. 3 - Mesa e Perifericos de Monitor - Sistema para cada palco</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Mesa de som digital com 48 de entrada por 16 canais de saída.

14 canais de equalizador 1/3 de oitava para mandadas de monitor.

01 processador digital compatível ao sistema utilizado no side fill.

4 - Caixas e Potências de Monitor - Sistema para cada palco

04 sistemas de Side Fill composto de 01 caixa acústica que reproduza no mínimo 3 faixas de frequência separadas, com potência mínima admissível de 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low, e 01 caixa acústica de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potência mínima admissível de 1200watts rms.

Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência do sistema acima. O proponente deve indicar a quantidade das potências bem como a utilização dos mesmos no sistema

16 caixas de monitor com pelo menos 01 alto-falante de 12" e 01 driver e capaz de admitir pelo menos 600 watts RMS

12 canais de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência dos monitores acima.

Em caso de caixas acústicas ativas e processadas, respeitando-se as configurações acima, não haverá a necessidade do sistema de amplificação contido nos itens acima.

5 - Amplificadores e Instrumentos para Músicos - Sistema para cada palco

02 amplificadores de guitarra tipo combo com 2 falantes de 12" pol e potência mínima de 70w rms.

01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de 1 cabecote de 800w no mínimo, 1 caixa com 1 falante de 15" e 1 caixa com 4 falantes de 10" de mesma marca do cabecote.

01 set de bateria completo contendo, 1 bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de caixa, 1 estante de contratempo e 4 estantes de pratos, 1 banco e 1 pedal de bumbo bem como peles novas.

6 - Microfones e acessórios - Sistema para cada palco

01 microfones dinâmico próprio para captação de bumbo de bateria.

14 microfones dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 50 Hz a 16 KHz.

12 microfones dinâmico para captação de instrumentos com resposta de frequência de 50 Hz a 18 KHz.

08 microfones condensador para captação de instrumentos.

04 microfones sem fio com receptor em sistema UHF

08 direct box passivo/ativo.

38 pedestais para microfones.

10 garras para instrumentos.

09 praticáveis pantográficos.

7 - Iluminação . Sistema para cada palco

Sistema destinado a eventos de média/grande necessidade de iluminação, composto por 60 refletores par, 48 canais dedimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo:

24 refletores em alumínio par 64 com lâmpada de 1000 watts (foco 5)

24 refletores par led.

24 refletores ACL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

08 Strobo atomic 3000 watts.  
06 calhas de mini brutt com 06 lampadas DWE 650 w  
atts cada  
10 refletores set light com lampada de 1000 watts  
08 refletores elipsoidal  
02 maquinas de fumaca com no minimo 1000 watts  
02 canhoes seguidores com lampada de 1200 watts e  
tripe  
48 canais de dimmer filtrado padrao DMX de 4000 w  
atts cada  
Mesa controladora para iluminacao, digital, padra  
o DMX, com no minimo 48 canais  
Kit completo de gelatinas para os refletores acim  
a  
Kit de cabeamento para o sistema  
06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada  
cada  
75 metros de trelica de aluminio (Q-30) tipo Box  
Truss para sustentacao dos refletores devidamente  
dimensionada para a carga de peso.  
OBSERVACAO:16 moving beam 200w - APENAS NO SABADO  
(DIA 09/07/2016).

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

0002	1,--- UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EVENTO: 22 SEMANA NENETE DE MUSICA CAIPIRA SERVICO DE LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO PARA PALCO SUL (PALCO ZE DA SANFONA) COM TECNICOS: O palco devera conter: Sistema destinado a shows de medio/grande porte ( publico +/- 15 mil pessoas) composto basicamente de 02 mesas de som de 48 canais, 16 caixas tipo line array de 3 vias, 16 subs tipo SB 850. 1- Mesa e Perifericos de P.A. - Sistema para cada palco Mesa de som digital com 48 canais de entrada por 16 canais de saída. 02 canais de equalizador 1/3 de oitava para o master LR 01 processador digital compativel ao sistema utilizado 02 aparelho reproduzidor de CD 2 - Caixas e Potencias do P. A. - Sistema para cada palco 16 caixas acústica tipo line array que reproduzam no mínimo 3 faixas de frequencia separadas, com potencia admissivel de pelo menos 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low. .16 caixas de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potencia admissivel de pelo menos 1200 watts rms. Sistema de amplificacao capaz de alimentar a demanda de potencia do sistema acima. O proponente deve indicar a quantidade das potencias bem como a utilizacao dos mesmos no sistema. Em caso de caixas acusticas ativas e processadas, respeitando-se as configuracoes acima, nao haver a necessidade do sistema de amplificacao contido no item acima. 3 - Mesa e Perifericos de Monitor - Sistema para cada palco Mesa de som digital com 48 de entrada por 16 canais de saída. 14 canais de equalizador 1/3 de oitava para mandadas de monitor. 01 processador digital compativel ao sistema utilizado
------	----------	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

izado no side fill.

4 - Caixas e Potências de Monitor - Sistema para cada palco

04 sistemas de Side Fill composto de 01 caixa acústica que reproduza no mínimo 3 faixas de frequência separadas, com potência mínima admissível de 120 watts rms na via mid/hi, 400 watts rms na via mid/low e 700 watts rms na via low, e 01 caixa acústica de sub-grave bass-reflex contendo 02 Alto Falantes de 18. com potência mínima admissível de 1200watts rms.

Sistema de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência do sistema acima. O proponente deve indicar a quantidade das potências bem como a utilização dos mesmos no sistema

16 caixas de monitor com pelo menos 01 alto-falante de 12. e 01 driver e capaz de admitir pelo menos 600 watts RMS

12 canais de amplificação capaz de alimentar a demanda de potência dos monitores acima.

Em caso de caixas acústicas ativas e processadas, respeitando-se as configurações acima, não haver a necessidade do sistema de amplificação contido nos itens acima.

5 - Amplificadores e Instrumentos para Musicos - Sistema para cada palco

02 amplificadores de guitarra tipo combo com 2 falantes de 12"pol e potência mínima de 70w rms.

01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de 1 cabecote de 800w no mínimo, 1 caixa com 1 falante de 15" e 1 caixa com 4 falantes de 10" e mesma marca do cabecote.

01 set de bateria completo contendo, 1 bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 estante de caixa, 1 estante de contratempo e 4 estantes de pratos, 1 banco e 1 pedal de bumbo bem como peles novas.

6 - Microfones e acessórios - Sistema para cada palco

01 microfones dinâmico próprio para captação de bumbo de bateria.

14 microfones dinâmico para captação de voz com resposta de frequência de 50 Hz a 16 KHz.

12 microfones dinâmico para captação de instrumentos com resposta de frequência de 50 Hz a 18 KHz.

08 microfones condensador para captação de instrumentos.

04 microfones sem fio com receptor em sistema UHF

.

08 direct box passivo/ativo.

38 pedestais para microfone.

10 garras para instrumentos.

09 praticáveis pantográficos.

7 - Iluminação . Sistema para cada palco

Sistema destinado a eventos de média/grande necessidade de iluminação, composto por 60 refletores par, 48 canais dedimmer, mesa controladora de 48 canais e demais equipamentos, incluindo:

24 refletores em alumínio par 64 com lâmpada de 1000 watts (foco 5)

24 refletores par led.

08 Strobe atomic 3000 watts.

06 calhas de mini brutt com 06 lâmpadas DWE 650 watts cada

10 refletores set light com lâmpada de 1000 watts

08 refletores elipsoidal

03 máquinas de fumaça com no mínimo 1000 watts





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

02 canhoes seguidores com lampada de 1200 watts e tripe  
48 canais de dimmer filtrado padrao DMX de 4000 watts cada  
Mesa controladora para iluminacao, digital, padrao DMX, com no minimo 48 canais  
Kit completo de gelatinas para os refletores acima  
Kit de cabeamento para o sistema  
06 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada  
40m de trelica de aluminio (Q-30) e 50m de trelica de aluminio (Q-50) tipo Box Truss para sustentacao dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso.  
OBSERVACAO: 12 moving beam 200w - APENAS NA SEXTA-FEIRA (DIA 08/07/2016)

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

0003	1,--- UN	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINACAO EVENTO: 22 SEMANA NENETE DE MUSICA CAIPIRA SERVICO DE LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO PARA OS PALCOS GUARACIABA VANIN E ARMAZEM CULTURAL DITO MICUIM, COM TECNICOS: MODULO 1 - PALCO GUARACIABA VANIN 01 - Console Digital ou Analogico de no Minimo 32 canais com 06 auxiliares Equalizador Stereo com 31 bandas de equalizacao por canal 01 - Processadores de efeitos (Caso Uso de Mixer Analogico) 01 - Aparelho de CD Player 04 - Caixas sub grave para o PA . sendo composta por 02 para o lado esquerdo e 02 para o lado direito do palco 04 - Caixas Medias Altas para o PA com 02 ou 03 vias sendo composta por 02 para o lado esquerdo e 02 para o lado direito do palco . 01 -Amplificador de 6600 Watts em 02 Ohms para Sub Graves . com Cabos 01- Amplificadores de 4000 Watts em 02 Ohms para Medio Graves . com Cabos 01 -Amplificadores de 1000 Watts em 02 Ohms para Médios Agudos . Com Cabos 02 - Amplificadores de 1500 cada Watts em 02 Ohms para Monitor . com Cabos Obs: Cabeamento necessario para ligacao do equipamento de PA conforme composicao do equipamento acima . Equipamentos para Palco: 04- Monitores de Palco 10 - Pedestais Girafa 10 - Direct Box Passivo/Ativos Protecao e Cabo de Alimentacao de 50 Metros - e Microfones: 16 - Microfones com fio 01 - Microfone sem fio Equipamento para Iluminacao: 08 - Canhoes Par 64 Foco 5 ou Led 08 - Canhoes Par 64 Foco 1 ou Led 08 - Par led ou similar Maquina de Fumaça DMX com ventiladores 01 -Mesa DMX controladora Dimmer. 30 - metros de trelicas Q30 04 - Sleevs Q30 04 -Base Q30
------	----------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

04 - Pau de Carga Q30  
MODULO 2 - ARMAZEM CULTURAL DITO MICUIM  
01 . Console Digital ou Analogico de no Minimo 12  
canais  
02 - Caixas sub graves de 1000 W RMS cada . conte  
ndo 01 auto  
falante de 18 polegadas cada caixa  
02 - Caixas Medias Altas com 02 falantes de 15 po  
legadas de 1000 W RMS cada e um drive de titaniu  
m  
01 . microfone sem fio  
04- microfones head set  
05 . microfones com fio  
05 . pedestais para microfone  
04 . Direct Box Passivo ou Ativo  
01 . Aparelho de CD Player, DVD, MD, MP3, MP4 e N  
ote book para musicas.  
02 . Monitores de chao no minimo 600W RMS  
Diversos . Cabos de energia necessários para liga  
cao de equipamentos de som a uma distancia de 20m  
.  
OBSERVACAO: Cabos de microfones e demais cabos ne  
cessarios para o perfeito funcionamento dos equip  
amentos descritos acima.

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_

**- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atendem às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**Dados do Representante Legal da Empresa que assinará o contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA)  
CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório  
**Pregão Presencial nº 57/2016**, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DA EMPRESA), CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 57/2016**,  
bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis  
anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VI

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Pregão Presencial nº 57/16**  
**Processo Administrativo nº 2566/2016**

A \_\_\_\_\_ (nome da  
licitante), representada por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_ declara para  
os devidos fins de direito que está qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno  
porte), visando postergar o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06  
e Lei Complementar 147/2014.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VII

**Processo Administrativo nº 2566/2016**

**Pregão Presencial nº 57/2016**

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa .....,  
CNPJ nº ....., está ciente de que no momento da assinatura  
do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o  
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do  
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador,  
de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO VIII

**Processo Administrativo nº 2566/2016**

**Pregão Presencial nº 57/2016**

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa .....,  
CNPJ nº ....., está ciente de que no momento da assinatura  
do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações  
do plano de recuperação extrajudicial;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

Requisição nº \_\_\_\_/2016  
Processo de Administrativo nº 2566/2016  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016

### CONTRATO

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016 - Processo Administrativo nº 2566/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO “ 22ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA”**, conforme descrito no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Modelos e demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.5. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da CONTRATADA.

1.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço

#### CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

3.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

**3.1.1. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da seguinte documentação:**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

- a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, referente às obrigações previdenciárias (INSS), da Contratada, dentro de sua validade.
- b) Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) da Contratada, dentro de sua validade.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro de sua validade.
- d) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E INÍCIO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias contados após a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- 4.2. Os serviços deverão ser iniciados conforme as datas indicadas no Anexo único.

### **CLÁUSULA 5 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

- 5.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Comunicar o vencedor de toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.
- 6.2. Efetuar o pagamento ao vencedor no prazo estipulado neste edital.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/equipamentos que a contratada executar/fornecer fora das especificações do Edital.

### **CLÁUSULA 7 – SANÇÕES**

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.
- 7.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a execução dos serviços, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total do contrato, por hora de atraso, até o limite de 3 horas. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a Licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 7.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.
- 7.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a Contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

7.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

7.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento a que a empresa fizer jus.

7.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério da Prefeitura, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado das justificativas apresentadas à Prefeitura.

### **CLÁUSULA 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA 9 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Efetuar a execução dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

10.4. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os equipamentos/serviços em que se verifique danos e/ou falhas, bem como, providenciar a substituição dos mesmos imediatamente.

10.5. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

10.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

10.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.8. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.10. Todas as despesas relacionadas a equipe técnica, transporte, montagem e desmontagem, carregadores, hospedagem, alimentação, segurança dos equipamentos, e todas as despesas diretas e indiretas com relação a esta licitação ficarão a cargo da empresa contratada.

10.11. O vencedor deverá disponibilizar todos os recursos necessários para prestarem os serviços durante o evento.

10.12. Os equipamentos contratados deverão estar em perfeitas condições de uso de deverão atender as necessidades do evento.

### **CLÁUSULA 11 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2016 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia, alimentação correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

13.2. O local exato para a montagem será previamente determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pirassununga.

13.3. A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil.

13.4. Em eventos em que se inicie no sábado/domingo ou feriados o prazo para entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento.

13.5. Findo o evento a empresa deverá remover o equipamento do local, não havendo qualquer responsabilidade do Município acerca da guarda e segurança dos mesmos.

13.6. O ISSQN deverá ser recolhido e calculado de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 081/2007 (Código Tributário Municipal), observando-se as disposições legais, mormente os artigos 153 e 175, bem como o Anexo I do referido Diploma Legal.

13.7. Constatado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o edital e contrato, após contraditório da contratada, o contrato será rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.8. Caso ocorra cancelamento ou alteração no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a empresa vencedora será comunicada com antecedência.

13.9. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou seu preposto expressamente nomeado.

### CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

## ANEXO ÚNICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO “ 22ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA”**

**Item Quantidade Descrição**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE  
ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
*Prefeita Municipal*

\_\_\_\_\_  
*Contratada*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO X

### CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº. 57/2016

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG nº. \_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal